

Violação da boa-fé objetiva na pretensão repentina de exclusão do dependente beneficiário do plano de saúde em razão da idade

---

---

Por Caroline de Alcântara

A função social do contrato deve ser observada assegurando a manutenção da prestação dos serviços de assistência à saúde, independentemente da perda da condição de elegibilidade do dependente.

Contrato de seguro e assistência à saúde: Sendo o contrato de assistência à saúde conceituado como acordo de cooperação e solidariedade, necessita ser pautado nos princípios da boa-fé objetiva e da função social. Desse modo, o objetivo principal do referido contrato deve ser o de garantir ao beneficiário, enquanto consumidor, tratamento e segurança no que se refere aos riscos intrínsecos à sua saúde.

[Leia aqui na íntegra](#) .

**Fonte:** Migalhas, em 14.10.2023

---